Lei nº 684/95 **Indiaporã, 05 de dezembro de 1.995**
(Que autoriza a Prefeitura integrar consórcio intermunicipal)

José Carlos Santana, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã autorizada a integrar o CINDAGRI - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Agroindustrial, objetivando a execução de projetos do desenvolvimento regional através da irrigação de terras.

Artigo 2º - As despesas decorrentes de execução da presente lei onerarão verbas próprias consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 05 de dezembro de 1.995

JOSÉ CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no local proprio desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal A Cidade do Município de Fernandópolis.

Célia Salani de Oliveira Batista
CÉLIA S. DE OLIVEIRA BATISTA
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO